



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.755 - DE 27 DE MARÇO DE 2.014

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.157.463,92 (TRES MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Março de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.152.100,00 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 9.000,00 – criação de dotação orçamentária para empenho da despesas variáveis de servidores municipais (folha de pagamento), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria de Emprego
11.332.0015.2.016.000		Nova
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria de Des. Econômico
22.661.0031.2.029.000		Nova
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

Parágrafo Único – O valor dos créditos criados pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria de Emprego
11.332.0015.2.016.000		116
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria de Des. Econômico
22.661.0031.2.029.000		232
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

II - R\$ 72.000,00 – aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiro - pessoa física e jurídica, através do Convenio IGD SUAS, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo M. de Assistência Social
08.244.0027.2.049.000		Nova
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

	02.13	Fundo M. de Assistência Social	
08.244.0027.2.049.000		Nova	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

	02.13	Fundo M. de Assistência Social	
08.244.0027.2.049.000		Nova	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	12.000,00

Parágrafo Único – O valor dos créditos criados pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício – CONVENIO IGD - SUAS.

III – R\$ 100.000,00 - contratação de serviços de terceiro – pessoa física, classificado e codificado como segue:

	02.11	Secretaria de Des. Econômico	
22.661.0031.2.029.000		NOVA	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$	100.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

IV – R\$ 144.200,00 - Execução do Programa Segundo Tempo - Convenio nº 757955/2011, celebrado com o Ministério do Esporte, classificado e codificado como segue:

	02.12.01	Secretaria de Esporte	
27.812.0032.2.052.000		NOVA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	72.900,00
27.812.0032.2.052.000		NOVA	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
27.812.0032.2.052.000		NOVA	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	1.300,00
TOTAL			97.200,00

§ 1º – Os valores dos créditos acima classificados serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais), a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Esporte, conforme Convenio nº 757955/2011.

	02.12.01	Secretaria de Esporte	
27.812.0032.2.052.000		NOVA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	35.250,00
27.812.0032.2.052.000		NOVA	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	11.280,00
27.812.0032.2.052.000		NOVA	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	470,00
TOTAL			47.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 2º - Os valores dos créditos acima classificados serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial específico do Convenio nº 757955/20122, exercício de 2.013, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

V – R\$ 2.600.000,00 – criação de unidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes do Convenio nº 01/2013, celebrado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, classificado e codificado como segue:

	02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2.073.000		NOVA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	2.600.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

	02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2.015.000		101	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	2.600.000,00

VI – R\$ 10.900,00 – devolução de saldo de convenio e aplicação financeira, resultantes do Convenio celebrado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a CDHU, classificado e codificado como segue:

	02.08.02	Secretaria de Obras	
15.452.0030.1.025		NOVA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	10.900,00

Parágrafo Único - O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

VII - R\$ 216.000,00 – ampliação da UBS “Sergio Bandeira”, local em que funciona o PSF do Jardim Paulistano, classificado e codificado como segue:

	02.05.01	Secretaria da Saúde	
10.301.0014.1.086		Nova	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	216.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.263,92, necessários a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, classificado e codificado como segue:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

	02.13	Fundo M. de Assistência Social	
08.244.0027.2.049.000		272	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		3.295,33

	02.13	Fundo M. de Assistência Social	
08.243.0019.2.037.000		256	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		2.068,59

Parágrafo Único - Os valores dos créditos constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

Artigo 3º - O excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

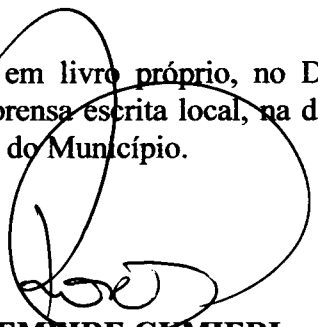
Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Março de 2.014.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública